



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 0751/2024

“Altera a Comissão Permanente de Seleção de Projetos, monitoramento e avaliação para as parcerias a serem firmadas pela Secretaria de Esportes – SEESP através do Fundo de Incentivo ao Esporte – FIE” .

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º . Alterar, no âmbito da Secretaria de Esportes – SEESP, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, a Comissão Permanente de Seleção de Projetos, Monitoramento e Avaliação, substituindo os membros constantes nas letras “a”, do inciso I, “a” do inciso II, “a”, “b”, “c”, e “d”, do Inciso III e “a” do Inciso IV da Portaria 077/2024, fixando a comissão com os seguintes membros:

I – Presidente:

Ubiratan Nascimento Mourão

II – Vice – Presidente:

Conrado Abreu Ramirez Balut

III – Equipe de Seleção:

Bruno Victor da Silva

Jefferson Ramos Rodrigues

Jose Alberto da Silva Junior

Rafael Siqueira de Moraes

IV – Equipe de Monitoramento e Avaliação

Vinicius Martins Nogueira

Glauber José Ferraz Correa

Julio Cesar Frazão

Wilton Lima de Jesus

Roberto Soares Freire

Artigo 2º. A Comissão possui caráter permanente e tem como atribuição selecionar projetos através do FIE – Fundo de Incentivo ao Esporte, monitorar e avaliar as parcerias firmadas junto às Organizações da Sociedade Civil, atletas e formadores esportivos do município.



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 3º. A coordenação dos trabalhos compete ao Presidente da Comissão, e na falta deste, ao Vice-presidente, os quais são responsáveis pela gestão das parcerias celebradas, com poderes de controle e fiscalização.

Artigo 4º. Compete à Equipe de Seleção fazer publicar editais de chamamento, a escolha dos projetos interessantes à Secretaria de Esportes, analisar os documentos propostos, apreciar todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados, podendo, se necessário, solicitar informações

Adicionais, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, realizar visitas técnicas, receber prestação de contas, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e julgar recursos interpostos em primeira instância.

Artigo 5º. Compete à Equipe de Monitoramento e Avaliação acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao Presidente da Comissão a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, realizar visitas técnicas e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação dos projetos.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 077/2024.

São Sebastião, 22 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito